

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
**Despacho n.º 2445/2014 de 15 de Dezembro de 2014**

A “Irmandade do Divino Espírito Santo da Rua das Hortas”, com sede na Rua da Paz, n.º 51, freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, foi fundada em 27 de janeiro de 1990, com estatutos publicados no *Jornal Oficial*, IIIª Série, n.º 13, de 16 de julho de 1990;

A Associação em causa tem como objeto principal desenvolver atividades de natureza religiosa, recreativa, cultural e desportiva;

A “Irmandade do Divino Espírito Santo da Rua das Hortas” promove o culto católico em honra e louvor do Divino Espírito Santo, através da realização anual da festividade, designado por Império das Hortas, de harmonia com o seu espírito tradicional, informado pelos princípios e doutrina da moral cristã;

A associação em causa, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objetivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que a “Irmandade do Divino Espírito Santo da Rua das Hortas”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1- Declarar de utilidade pública a “Irmandade do Divino Espírito Santo da Rua das Hortas”, com sede na Rua da Paz, n.º 51, freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo.

2- O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de dezembro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.